



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA. NOSSA FORÇA"
Administração 2013/2016
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 3.120/2014

"Autoriza o Município de Guaíba receber em doação da CMPC – Celulose Riograndense Ltda. capeamento asfáltico na Rua Cláudio Pacheco e pavimentação na Rua Cel. Evaristo Lopes, localizadas no bairro Parque das Laranjeiras."

HENRIQUE TAVARES, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Autoriza o Município de Guaíba receber em doação da CMPC Celulose Riograndense Ltda., o capeamento asfáltico com CBUQ na Rua Cláudio Pacheco, localizada no bairro parque das Laranjeiras, em conformidade com as especificações técnicas expedidas pela Secretaria de Obras deste Município.

Art. 2º Autoriza o Município de Guaíba receber em doação da CMPC Celulose Riograndense Ltda., a pavimentação na Rua Cel. Evaristo Lopes, no trecho compreendido entre a via Estrutural Norte e a Rua Cláudio Pacheco, localizada no bairro parque das Laranjeiras, em conformidade com as especificações técnicas expedidas pela Secretaria de Obras deste Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 08 de abril de 2014.

Henrique Tavares
HENRIQUE TAVARES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Vinicius Polanczyk
VINÍCIUS POLANCZYK

Secretário de Administração e Recursos Humanos

PLE 026/2014 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 002373 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 47F48876D268E30CF4FB45E7E2B6CEE3

